



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
Secretaria Municipal do Urbanismo

CONSULTA PARA FINS DE CONSTRUÇÃO - INDICAÇÃO FISCAL BLOQUEADA

Inscrição Imobiliária 05.0.0079.0374.00-0	Sublote 0000	Indicação Fiscal 14.054.026	Nº da Consulta / Ano 245888/2017
---	------------------------	---------------------------------------	--

Bairro: ALTO DA RUA XV Quadrícula: I-14	Rua da Cidadania: Matriz
--	--------------------------

Informações da SMU - Secretaria Municipal do Urbanismo

Testadas do Lote

Posição do Lote: **Meio de quadra**

1- Denominação: **R. ALMIRANTE TAMANDARÉ**

Sistema Viário: **PRIORITÁRIA 2**

Cód. do Logradouro: E017

Tipo: Principal

Nº Predial: 510

Testada (m): 10,80

Dados de Projeto de Rua (UUS-5.1): O LOTE NÃO É ATINGIDO PELO PROJETO DA RUA

Cone da Aeronáutica: 977,00m em relação a Referência de Nível (RN) Oficial

Parâmetros da Lei de Zoneamento

Zoneamento: **ZR4.ZONA RESIDENCIAL 4**

Sistema Viário: **PRIORITÁRIA 2**

* Em caso de dúvidas ou divergências nas informações impressas, vale a Legislação Vigente.

Classificação dos Usos

Usos Permitidos Habitacionais

HABITAÇÃO COLETIVA.

HABITAÇÃO TRANSITÓRIA 1 (OBS 2).

TOLERADO HABITAÇÃO UNIFAMILIAR, ATENDIDA DENSIDADE MÁXIMA.

PARA MAIS DE DOIS BLOCOS DE HABITAÇÃO COLETIVA NO LOTE, CONSULTAR O IPPUC.

Usos Permitidos Comerciais

POSTO DE ABASTECIMENTO E SERVIÇOS (ATENDER LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA).

ESTACIONAMENTO COMERCIAL (OBEDECER PORTE MÁXIMO E PARÂMETROS DE ZONA OU SETOR).

Usos Tolerados

.....

Usos Permissíveis

.....

** Os parâmetros de construção para os Usos Permissíveis, serão definidos pelo Conselho Municipal de Urbanismo.

Usos Proibidos

.....

Parâmetros da Construção

Coeficiente de Aproveitamento

2,0.

Taxa de Ocupação

50%.

Taxa de Permeabilidade

25%.

Densidade máxima

80 HABITAÇÕES /HA, PARA HABITAÇÃO UNIFAMILIAR.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

Secretaria Municipal do Urbanismo

CONSULTA PARA FINS DE CONSTRUÇÃO - INDICAÇÃO FISCAL BLOQUEADA

Inscrição Imobiliária 05.0.0079.0374.00-0	Sublote 0000	Indicação Fiscal 14.054.026	Nº da Consulta / Ano 245888/2017
---	------------------------	---------------------------------------	--

Altura Máxima

02 PAVIMENTOS PARA USOS COMERCIAIS PERMITIDOS.

06 PAVIMENTOS DEMAIS USOS.

07 PAVIMENTOS PARA HABITAÇÃO COLETIVA. (Conforme Decreto 188/2000)

ATENDIDO LIMITE DA ANATEL É AERONAUTICA.

Recuo Frontal

5,00 M.

Afastamento das Divisas

FACULTADO ATÉ 02 PAVIMENTOS.

NOS DEMAIS PAVIMENTOS H/6 ATENDIDO O MÍNIMO DE 2,50 M.

Estacionamento

OBEDECER O CONTIDO NO DECRETO 1021/2013 E REGULAMENTO DE EDIFICAÇÕES DA SMU.

Recreação

OBEDECER O CONTIDO NO REGULAMENTO DE EDIFICAÇÕES DA SMU.

Observações Para Construção

1 - Profundidade máxima da faixa da Via Prioritária 2 de até a metade da quadra e limitados em 60m (sessenta metros) contados a partir do alinhamento predial.

2 - Não serão admitidas atividades comerciais e prestação de serviços em conjunto com a Habitação Transitória 1.

3 - Observar o contido na lei 9803/2000 que dispõe sobre a transferência de potencial construtivo.

4 - Em caso de aquisição de potencial construtivo, de acordo com a lei 9802/2000 e decreto 196/2000, os usos permitidos e parâmetros construtivos serão os seguintes:

- Usos: Habitação coletiva e habitação transitória 1.

- Coeficiente de aproveitamento: 2,5.

- Altura máxima: 8 pavimentos.

- Afastamento de divisas: Pavimento térreo facultado

Demaís pavimentos H/6 atendido o mínimo de 2,50 m.

- Atender os demais parâmetros desta consulta amarela.

5 - Poderá ser concedido, à critério do CMU, alvará de funcionamento para as atividades de Serviço Vicinal 1 em edificações existentes, com área de estacionamento compatível com as características da via e porte máximo de 100,00 m².

6 - O licenciamento das atividades comerciais, de prestação de serviços e comunitárias com porte superior à 5000,00 m², dependerá da elaboração de Relatório Ambiental Prévio - RAP, nas condições estabelecidas no decreto 838/97.

Informações Complementares

Código	Observações
9	Processo 01-010550/2011 decisão Interlocutório para ciência e/ou esclarecimentos Processo 01-010550/2011 liberação de consulta amarela, decisão Arquivado Face Tempo Decorrido
320	Licença para instalação de cerca energizada - COSEDI, licença 089/2003.

Bloqueios

Código	Bloqueio	Data
119	Bloqueio inserido face irregularidades nas instalações hidrossanitárias do imóvel constatado em vistoria técnica ambiental realizada pela SANEPAR. Para regularização procurar a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - Departamento de Recursos Hídricos e Saneamento munido de documentos que comprovem a correta destinação dos efluentes gerados na edificação. Para maiores informações acessar o site da prefeitura municipal de Curitiba: http://www.curitiba.pr.gov.br - Acesso rápido: Secretaria e Arguêos - Meio Ambiente - conteúdo esgoto.	04/07/2016

Alvarás de Construção





PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
Secretaria Municipal do Urbanismo

CONSULTA PARA FINS DE CONSTRUÇÃO - INDICAÇÃO FISCAL BLOQUEADA

Inscrição Imobiliária 05.0.0079.0374.00-0	Sublote 0000	Indicação Fiscal 14.054.026	Nº da Consulta / Ano 245888/2017
---	------------------------	---------------------------------------	--

Sublote: **0**

Número Antigo: 035468B Número Novo:50899

Número Antigo: 090105A Número Novo:125871

Informações de Plantas de Loteamentos (UCT 6)

Sublote 0000	Situação de Foro Foreiro	Nº Documento Foro Livro 8538/2
-----------------	-----------------------------	-----------------------------------

Dados Sobre Planta de Loteamento

Planta/Croqui A.00002-	Nº Quadra 410	Nº Lote 410	Protocolo 01-018100/2013
---------------------------	------------------	----------------	-----------------------------

Nome da Planta: Murray

Situação: Lote dentro do perímetro de Planta/Croquis aprovada

C.01525-			01-001000/2010
----------	--	--	----------------

Nome da Planta: *

Situação: Lote dentro do perímetro de Planta/Croquis aprovada

** Sujeito a Averbação.

** Por se tratar de terreno foreiro, solicitar Carta de Averbação de Aforamento no protocolo do Cadastro Técnico (UCT 6).

Informações do IPPUC - Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba

Informações da SMOP - Secretaria Municipal de Obras Públicas

Faixa não Edificável de Drenagem

Situação Lote não Atingido	Faixa	Sujeito à Inundação NÃO	Diâmetro da Tubulação	Água Corrente NÃO
-------------------------------	-------	----------------------------	-----------------------	----------------------

Características: A P.M.C. se isenta da falta de informações.

Informações da SMMA - Secretaria Municipal do Meio Ambiente

** Existindo árvores no imóvel é obrigatória a consulta à MAPM.**

Informações da SMF - Secretaria Municipal de Finanças

Espécie: Normal

Área do Terreno: 644,00 m²

Área Total Construída: 0,00 m²

Qtde. de Sublotes: 1

Dados dos Sublotes

Sublote 0000	Utilização Vago	Ano Construção	Área Construída 0,00 m ²
-----------------	--------------------	----------------	--

Infraestrutura Básica

Cód. Logradouro E017	Planta Pavimentação D ASFALTO	Esgoto EXISTE	Iluminação Pública Sim	Coleta de Lixo Sim
-------------------------	----------------------------------	------------------	---------------------------	-----------------------

Bacia(s) Hidrográfica(s)

BACIA BELEM

Principal





PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
Secretaria Municipal do Urbanismo

CONSULTA PARA FINS DE CONSTRUÇÃO - INDICAÇÃO FISCAL BLOQUEADA

Inscrição Imobiliária 05.0.0079.0374.00-0	Sublote 0000	Indicação Fiscal 14.054.026	Nº da Consulta / Ano 245888/2017
---	------------------------	---------------------------------------	--

Observações Gerais

- 1 - Considerando a necessidade de adequar e organizar os espaços destinados a circulação de pedestres, a construção ou reconstrução de passeios deverá obedecer os padrões definidos pelo Decreto 1.066/2006
- 2 - A altura da edificação deverá obedecer as restrições do Ministério da Aeronáutica, referentes ao plano da zona de proteção dos aeródromos e as restrições da Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel, referentes ao plano de canais de microondas de telecomunicações do Paraná.
- 3 - Todo o esgotamento sanitário (banheiro, lavanderias e cozinhas) deverá obrigatoriamente ser conectado a rede coletora de esgoto existente na via pública. No caso de cozinhas deverá ser prevista a caixa de gordura antes da referida rede.
- 4 - Na ausência de rede coletora será tolerada a utilização de sistema de tratamento composto por fossas, filtros e sumidouros (ver Termo de Referência no site da PMC www.curitiba.pr.gov.br) prevendo-se futura ligação com a rede coletora de esgoto.
- 5 - As águas pluviais devem ser direcionadas obrigatoriamente a galeria de água pluvial existente na via pública.
- 6 - Para qualquer tipo de construção, reforma ou ampliação, consultar a Sanepar quanto a ligação domiciliar de esgoto.

***** Prazo de validade da consulta - 180 dias *****

Responsável pela Emissão CONSULTA IMPRESSA VIA INTERNET	Data 05/10/2017
---	----------------------------------

ATENÇÃO

- » Formulário informativo para elaboração de projeto. Não dá direito a construir.
- » Início da obra somente após a expedição do Alvará de Construção.
- » Em caso de dúvidas ou divergência nas informações impressas valem as informações atualizadas do Lote, bem como a Legislação vigente.

